



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8780, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 280.064,16.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.064,16 (duzentos e oitenta mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) destinado ao reforço da seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.06 - FMDI -FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
838 - 11.06.10.301.0302.1.239- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
280.064,16

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 07
e publicado (a)
Em 27/02/2015